



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O
PROJECTO DE DECRETO-LEI que
"cria o Complemento Solidário
para Idosos Pensionistas - MTSS"
Reg. DL 487/2005**

Horta, 25 de Novembro de 2005



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu, no dia 25 de Novembro de 2005, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que cria o “Complemento Solidário para Idosos Pensionistas – MTSS Reg. DL 487/2005”.

A referida Proposta de Decreto-Lei foi enviada pelos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores à Comissão Permanente de Assuntos Sociais, no dia 21 de Novembro de 2005, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 30 de Novembro de 2005.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto-Lei, em apreciação, foi apresentada em Conselho de Ministros que decretou solicitar parecer às Regiões Autónomas, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 19.º do Regimento do Conselho de Ministros do XVII Governo Constitucional e no cumprimento do artigo 6.º da Lei n.º40/96, de 31 de Agosto.

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei exerce-se no âmbito do direito de audição previsto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e de acordo com o n.º4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO III
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente projecto de Decreto-Lei visa reconfigurar a política de mínimos sociais para idosos, procurando atingir maiores níveis de eficácia na redução de desigualdades, aumentando os níveis de responsabilização de todos os que podem e devem contribuir para melhorar a qualidade de vida dos idosos, designadamente as suas famílias.

O Complemento Solidário para Idosos aposta na concentração dos recursos disponíveis nos estratos de população idosa com menores rendimentos, e constitui uma prestação do subsistema de solidariedade destinada a pensionistas com mais de 65 anos, assumindo um perfil de complemento aos rendimentos pré-existentes, sendo o seu valor definido por referência a um limiar fixado anualmente e a sua atribuição diferenciada em função da situação concreta do pensionista que o requer, ou seja, sujeita a rigorosa condição de recursos.

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade a Subcomissão apresenta um reparo de redacção ao artigo 11.º, onde se remete na alínea a) do nº 2 para as alíneas c) a f) do nº1 do artigo 4º. Esta remissão não corresponde ao articulado do diploma.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO V
PARECER

A Subcomissão deliberou dar parecer favorável, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, à Proposta de Decreto-Lei que cria o “Complemento Solidário para Idosos Pensionistas - MTSS” – Reg. DL 487/2005.

Ponta Delgada, 25 de Novembro de 2005.

A Relatora

(Piedade Lalanda)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)